REQUERIMENTO Nº /2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas:

A vereadora que este subscreve requer a V.Exa., depois de ouvida a Casa, seja solicitado ao Executivo Municipal a regulamentação da LEI Nº 6.941/2023 que "*Dispõe sobre a adoção, pelo município de Pará de Minas, de medidas de apoio e assistência a pessoas com fibromialgia e dá outras providências".*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 06 de fevereiro de 2024.

IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO: 02555647678

Assinado digitalmente por IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO:02555647678
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=86836270000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO:02555647678
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-02-06 08:41:48
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Vereadora Irene Melo Franco

Justificativa: Até o presente momento não houve a regulamentação da lei que deveria ter sido feita a partir dos 60 (sessenta dias) após a publicação oficial ocorrida no dia 26 de setembro de 2023. Faz-se necessária a regulamentação para que as pessoas com fibromialgia possam garantir os seus direitos previstos na lei, mediante a apresentação da carteira de identificação emitida por meio da secretaria competente, cuja indicação precisa ser feita pelo Poder Executivo em cumprimento ao Art. 2º no §2º da referida lei.